



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 030, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.347.852,92** (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, noventa e dois centavos), na seguinte classificação:

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
26 – Função
782 – Subfunção
0012 – Programa
1.008 – Ação: Construção e Pavimentação de Rodovias
3.4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações: **R\$ 1.347.852,92**
Recurso: 0001 – Livre.

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, o **superávit do ano de 2025**, no **Rec. 0001 - Livre**, no valor de **R\$ 1.347.852,92** (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, noventa e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 030/2026
Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do exercício de 2026.

A abertura do crédito adicional suplementar se dará na Secretaria Municipal da Obras, Viação e Trânsito, no valor de R\$ 1.347.852,92 (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, noventa e dois centavos), Ação: Construção e Pavimentação de Rodovias – Obras e Instalações: Recurso: 0001 – Livre.


Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto o superavit do ano de 2025, no Rec. 0001 - Livre.

Pretende a administração municipal publicar o edital de licitação para execução da obra de pavimentação asfáltica na Estrada Geral de Linha Sampaio Baixo, trecho compreendido a partir da Rua Adolfo Guilherme Puhl até a Estrada de Acesso ao Condomínio Avícola Mato Leitão, numa extensão de 1.377,09ml (um mil e trezentos e setenta e sete metros lineares e nove decímetros lineares), totalizando 8.297,57m² (oito mil, duzentos e noventa e sete metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), destes 35,03m² (trinta e cinco metros quadrados e três decímetros quadrados) de boca de rua, com largura de 6,00m (seis metros).

A apuração do valor da planilha orçamentária, referência para o processo licitatório, se deu a partir do valor inicialmente previsto com base na Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, deduzidos os valores das etapas recentemente executadas na melhoria da estrada, com recursos do projeto “Horas Máquina” do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e que terão aproveitamento na obra de pavimentação a ser executada, bem como a conversão para tabela SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras, em observância à Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580 - E-mail: prefeitura@matoleitao-rs.com.br – Fone: 51 3784-1085

CEP 95.835-000 – CNPJ 94.577.590/0001-63 – MATO LEITÃO - RS